

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**RELATOR:** CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

**SOBRE:** O Projeto de Lei nº 319/2022

De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei em questão estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023 e é submetido à análise desta Comissão, nos termos do artigo 43 inciso II combinado com o artigo 124, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

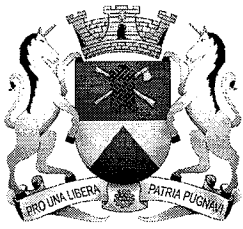
A receita orçamentária para 2023 é estimada em R\$ 4.576.847.321,00 (quatro bilhões e quinhentos e setenta e seis milhões e oitocentos e quarenta e sete mil e trezentos e vinte e um reais).

Em razão da promulgação da Emenda nº 42 de 13 de agosto de 2015 que introduziu o artigo 92-A na Lei Orgânica Municipal, será obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação que for incluída por meio de emendas parlamentares no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que metade deste percentual deve se destinar as ações e serviços públicos de saúde.

Procedendo à análise do projeto de lei orçamentária anual concluímos que a propositura atende ao ordenamento jurídico vigente. Vide abaixo um Demonstrativo de Resultados:

### DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO "OGM - ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA"

ORÇAMENTO CORRENTE		Valor	
Receitas Correntes	R\$	4.343,4	
(-) Despesas Correntes	-R\$	3.914,2	
<b>(=) Resultado das Operações Correntes (RC)</b>	R\$	429,2	<b>SUPERAVIT das Operações Correntes</b>
Receitas de Capital	R\$	233,3	
(-) Despesas de Capital	-R\$	363,2	
<b>(=) Resultado das Operações de Capital (RK)</b>	-R\$	129,9	<b>DEFICIT das Operações de Capital</b>
<b>(=) Resultado Corrente do 'OGM' (RC - RK)</b>	R\$	299,3	<b>SUPERAVIT Corrente</b>
(-) Reserva de Contingência (RC)	-R\$	299,3	<b>RC</b>
<b>(=) Saldo do Orçamento Corrente</b>	R\$	-	<b>ZERO</b>
<b>ORÇAMENTO FISCAL PRIMÁRIO</b>			
Receitas Correntes	R\$	4.334,4	
(-) Ajuste para transformar em Receitas Primárias	-R\$	339,8	
<b>(=) Receitas Primárias</b>	R\$	3.994,6	
Despesas Correntes	R\$	4.034,9	
(-) Ajuste para transformar em Despesas Primárias	-R\$	62,8	
<b>(=) Despesas Primárias</b>	R\$	3.972,1	
<b>(=) Resultado Fiscal do 'Orçamento Primário' (RFP)</b>	R\$	22,5	<b>SUPERAVIT Primário</b>
<b>ORÇAMENTO FISCAL NOMINAL</b>			
<b>Resultado Fiscal do 'Orçamento Primário' (RFP)</b>	R\$	22,5	
(+) Saldo de Juros e Amortizações (Dívidas Interna e Externa)	R\$	110,3	
<b>Resultado Fiscal do 'Orçamento Nominal' (RFN)</b>	R\$	132,8	<b>SUPERAVIT Nominal</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A propositura apresenta a estimativa de receita e fixação da despesa para o exercício financeiro de 2023, atribuindo os valores do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social; apresenta as despesas por categoria econômica, por órgãos de governo, por funções e autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares observando os limites de 6,5% do total da despesa fixada e do valor da dotação consignada como reserva de contingência.

Ressalte-se que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em seu manual de gestão financeira para prefeituras, recomenda que o percentual de autorizado em lei orçamentária para abertura de créditos suplementares não seja excessivo, possibilitando assim a modificação unilateral do orçamento. E nem poderia ser diferente, visto que, para isso, a Constituição (art. 165, § 8º) e a Lei nº 4.320/64 (art. 7º, I) não opõem qualquer teto, seja nominal ou percentual.

Quer-se, com isso, evitar elevada modificação do orçamento, quer mediante créditos adicionais ou por meio de transposições, transferências e remanejamentos. É salutar que seja moderada, o Tribunal de Contas recomenda que o percentual seja próximo à inflação do ano seguinte, a margem orçamentária para abertura, por decreto, de créditos suplementares (art. 165, § 8º, da Constituição Federal).

O percentual moderado de margem orçamentária é prudente, pois constitui prévia e genérica a autorização, na lei de orçamento, para abertura, por decreto, de créditos suplementares (art. 165, § 8º, da Constituição Federal).

Manter percentuais elevados configura a emissão de um "cheque em branco" para o Executivo, a desestimular e, muito, a produção de bons orçamentos. Sob aquele excesso, poderia o Alcaide assim pensar que pode modificar, como quer, o orçamento, por que então elaborar, de pronto, um eficiente projeto, sujeito a emendas e alterações por parte dos Vereadores, esta postura inviabiliza futuras decisões de novas obras e serviços.

Em nível elevado, a prévia concessão abertura de crédito suplementar descaracteriza a função do Legislativo, abrindo portas para o déficit orçamentário e, dele decorrente, o aumento da dívida pública. Destacamos que como visto a Constituição (art. 165, § 8º) e a Lei nº 4.320/64 (art. 7º, I) não opõem qualquer teto, seja nominal ou percentual.

O projeto também prevê outras hipóteses para abertura de créditos suplementares, proíbe que nas transposições, remanejamentos e transferências ocorra a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, com exceção da que ultrapassarem o limite de 1,2% da receita corrente líquida do exercício 2022 ou não observarem a divisão do limite estipulado no § 9º do artigo 166 da Constituição Federal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Vale fixar também que, existe uma estimativa de receita vultosa, em especial de repasses decorrentes de outros entes federados, sendo que, em comparação com o previsto para este exercício orçamentário de 2022, tal não se realizou, encontrando-se abaixo do previsto na atual peça de orçamento anual. Ou seja, o aumento desta projeção para o exercício de 2023 poderá quedar-se frustrante.

Ainda, segundo o breve arrazoado confeccionado pelo Sr. Pedro Antes Conceição, aluno da Universidade de Sorocaba (UNISO), sob orientação do Prof. Renato Vaz Garcia, entregue a esta Comissão de Economia, temos consignado que a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000) estabelece parâmetros a serem seguidos relativos ao gasto público de cada ente federativo (estados e municípios) brasileiro. As restrições orçamentárias visam preservar a situação fiscal dos entes federativos, de acordo com seus balanços anuais, com o objetivo de garantir a saúde financeira de estados e municípios, a aplicação de recursos nas esferas adequadas e uma boa herança administrativa para os futuros gestores.

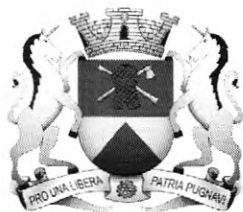
Diante disso, a tabela abaixo apresenta os principais indicadores da LRF e das aplicações mínimas constitucionais para Educação e Saúde para o município de Sorocaba entre os anos de 2017 e 2022.

INDICADORES	LIMITES	2017	2018	2019	2020	2021	2022*
Aplicação constitucional - Ensino	> ou = 25%	25,52%	25,16%	26,03%	25,46%	25,12%	23,75%
Aplicação constitucional - Saúde	> ou = 15%	29,62%	27,91%	27,44%	27,04%	26,16%	27,66%
Despesa total com pessoal (DTP)	< ou = 54% sobre a RCL ajustada	43,69%	44,22%	43,84%	47,43%	39,58%	36,33%
Operações de crédito interna e externa	< ou = 16% sobre a RCL ajustada	2,14%	2,07%	1,63%	2,78%	3,03%	0,49%
Dívida consolidada líquida (% sobre RCL ajustada)	< ou = 120%	-1,03%	-2,66%	-1,54%	-0,48%	-0,30%	-4,72%
Dívida consolidada líquida (DCL) - em milhões R\$		-24,14	-65,00	-41,17	-12,94	-8,98	-161,77
Receita corrente líquida (RCL) - em milhões R\$		2333,92	2440,88	2663,06	2693,32	2991,25	3432,65

Fonte: Transparência Pública – Prefeitura de Sorocaba. Relatórios de Gestão Fiscal; Relatório de Saúde; e, Relatório de Aplicação em Ensino.

\* Em 2022 são apresentados resultados até o segundo quadrimestre enquanto nos outros anos foram apresentados dados até o último quadrimestre. O indicador de educação foi uma exceção, pois teve seus registros trimestrais; assim sendo, em 2022 foram registrados o primeiro e segundo trimestres, enquanto nos outros anos foram apresentados valores até o final do ano.

De acordo com as diretrizes da LRF em relação ao percentual da dívida consolidada líquida sobre a receita corrente líquida ajustada, o município de Sorocaba apresenta plena capacidade de pagamento de suas dívidas apresentando pequeno aumento no endividamento, entre 2020 e 2021, mas ainda completamente afastado dos limites estabelecidos pela LRF de manter igual ou abaixo de 120%. Outros indicadores, como Operações de Crédito e Despesa Total com Pessoal também se apresentam em linha com os limites estabelecidos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em relação aos indicadores de saúde, Sorocaba tem apresentado um percentual bastante superior ao mínimo legal exigido de 15%. Quanto aos indicadores de Educação, foram apresentados índices em linha com a aplicação mínima legal de 25%.

Desta feita, procedendo à análise do presente projeto de lei, verificamos que formalmente, que é o exame que nos cabe no momento, atende a legislação financeira.

É o parecer.

Sorocaba, 31 de outubro de 2022.

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS  
PASSOS**  
Vereador  
**RELATOR**

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Vereador

**ÍTALO MOREIRA**  
Vereador

**Minuta – Breve Análise de Aspectos Econômico-Financeiros do Projeto (PL) da ‘Lei Orçamentária Anual’  
(PLOA/2023)**

(Documento Base: SEJ-DCDAO-PL-EX-54 / 2022 - (Processo nº 16.790/2022)  
PROF. MS. CARLOS DIVINO

---

**SUMÁRIO**

**INTRODUÇÃO**

**1- METAS E RESULTADO FISCAL: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (RECEITAS e DESPESAS)**

**2- RECEITAS ESTIMADAS**

**3- DESPESAS FIXADAS PELO ORÇAMENTO**

**4- PROJEÇÕES PARA A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL (em 31/12/2023)**

**5- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)**

---

**INTRODUÇÃO**

Esta minuta apresenta abaixo uma breve Análise dos Aspectos Econômico-Financeiros do PL LOA/2023 e realça alguns destaques selecionados de modo a contribuir com o “Parecer” da **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIA**.

**OBSERVAÇÕES TÉCNICAS:**

- 1- Todos os valores correspondem à EXPECTATIVAS PARA AS METAS de 2023
- 2- Os QUADROS (de 1.1 à 5.1) demonstrados a seguir tem os valores das suas estimativas financeiras apresentadas em Milhões de Reais. Assim, o valor arredondado para uma casa decimal de R\$ 4.343,4 (referente às ‘Receitas Correntes’) remonta na verdade à R\$ 4.343,4 Milhões, ou, R\$ 4.343.400.000. Portanto, isso significa um valor de “quatro Bilhões, trezentos e quarenta e três Milhões e quatrocentos mil Reais”.
- 3- Não é possível efetuar a exata Reconciliação à partir dos saldos das contas selecionadas em função de que alguns valores são apresentados em ‘Reais Correntes’, outros em ‘Reais na posição em 08/22’, em ‘Reais Médios’, em 31/12/23, por exemplo.

**1- METAS E RESULTADO FISCAL: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (RECEITAS e DESPESAS)**

=> **QUADRO 1.1:** Consolidando as informações trazidas pelos dois documentos do Projeto de Lei da 'LOA' (PLOA): "DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO COM AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS" e pelo "QUADRO 1 - RECEITA E DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (por CATEGORIA ECONÔMICA)", é apresentado o "Quadro 1.1 - DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO 'OGM - ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA", conforme abaixo:

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO "OGM - ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA"**

ORÇAMENTO GERAL	Valor	
Receitas Correntes	R\$ 4.343,4	
(-) Despesas Correntes	-R\$ 3.914,2	
<b>(=) Resultado das Operações Correntes (RC)</b>	R\$ 429,2	<b>SUPERAVIT das Operações Correntes</b>
Receitas de Capital	R\$ 233,3	
(-) Despesas de Capital	-R\$ 363,2	
<b>(=) Resultado das Operações de Capital (RK)</b>	-R\$ 129,9	<b>DEFICIT das Operações de Capital</b>
<b>(=) Resultado Final do 'OGM' (RC - RK)</b>	R\$ 299,3	<b>SUPERAVIT do 'OGM'</b>
(-) Reserva de Contingência (RC)	-R\$ 299,3	<b>RC</b>
<b>(=) Saldo do Orçamento Geral do Município (OGM)</b>	R\$ -	<b>ZERO</b>

**ORÇAMENTO FISCAL PRIMÁRIO**

Receitas Correntes	R\$ 4.334,4	
(-) Ajuste para transformar em Receitas Primárias	-R\$ 339,8	
<b>(=) Receitas Primárias</b>	R\$ 3.994,6	
Despesas Correntes	R\$ 4.034,9	
(-) Ajuste para transformar em Despesas Primárias	-R\$ 62,8	
<b>(=) Despesas Primárias</b>	R\$ 3.972,1	
<b>(=) Resultado Fiscal do 'Orçamento Primário' (RFP)</b>	R\$ 22,5	<b>SUPERAVIT Primário</b>

**ORÇAMENTO FISCAL NOMINAL**

<b>Resultado Fiscal do 'Orçamento Primário' (RFP)</b>	R\$ 22,5	
<b>(+) Saldo de Juros e Amortizações (Dívidas Interna e Externa)</b>	R\$ 110,3	
<b>Resultado Fiscal do 'Orçamento Nominal' (RFN)</b>	R\$ 132,8	<b>SUPERAVIT Nominal</b>

**Quadro 1.1: Resultados Fiscais Geral, Primário e Nominal do Orçamento Municipal (o Autor)**

=> **QUADRO 1.2:** Destaca-se aqui o Saldo Positivo obtido pela aplicação de recursos financeiros quando confrontado com as despesas financeiras incorridas e eventuais amortizações de Dívidas.

Esse saldo positivo de 'R\$ 110 Milhões e 300 Mil' representa uma expectativa de impacto positivo da Administração em relação à 'Necessidade de Financiamento do Setor Público (NFSP)' e, portanto, sobre a Dívida Pública Municipal (DPM). Ainda, esse valor corresponde à 2,9% da Receita Corrente Líquida (RCL).

A Fonte para o "Quadro 1.2 a seguir é o documento do PLOA: "DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO COM AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS".

Especificação	Valor Corrente (a)	RCL% (a/RCLx100)
Receitas Primárias (I)	R\$ 3.994,6	103,5
Despesas Primárias (II)	R\$ 3.972,1	102,9
<b>Resultado Fiscal Primário (III = I-II) (RFP)</b>	<b>R\$ 22,5</b>	<b>0,6</b>
<b>(+) Saldo Líquido de Juros e Amortizações</b>	<b>R\$ 110,3</b>	<b>2,9</b>
<b>Resultado Fiscal Nominal (V = III-IV) (RFN)</b>	<b>R\$ 132,8</b>	<b>3,4</b>

**Quadro 1.2: Resultados Fiscais Primário e Nominal do Orçamento Municipal (o Autor)**

### **CONCEITOS DE APOIO**

**Resultado do OGM:** Corresponde à diferença entre as receitas correntes e de capital e as respectivas despesas. Representa o resultado amplo de toda a peça orçamentária.

**Resultado Primário:** Diferença entre receitas primárias e despesas primárias. Configura-se deficit primário se o resultado for negativo, ou superavit primário, se positivo.

**Resultado Nominal:** Diferença entre as receitas totais (inclusive de aplicações financeiras) e as despesas totais (inclusive despesas com juros), em determinado período. Configura-se deficit nominal se o resultado for negativo, ou superavit nominal, se positivo.

**Superavit:** Ocorre quando as Receitas são maiores do que as correspondentes Despesas. Pode ser apresentado em diferentes níveis de resultados: Orçamento Geral, Primário, Operacional e Nominal.

**Deficit:** Ocorre quando as Despesas são maiores do que as correspondentes Receitas. Pode ser apresentado em diferentes níveis de resultados: Orçamentos Geral, Primário, Operacional e Nominal.

**Necessidade de Financiamento do Setor Público (NFSP):** Montante de recursos que o setor público consolidado não financeiro necessita captar com o setor privado, o setor público financeiro e o resto do mundo para fazer face aos seus dispêndios, em razão da insuficiência de suas receitas fiscais. Representa a variação da dívida líquida em determinado período.

**Reserva de Contingência:** Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, atendimento de emendas parlamentares, de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Na classificação de grupo de natureza de despesa, utiliza-se o código GND 9. (LRF, art. 5º, III; LDO)

**'RCL' - Receita Corrente Líquida:** Indicador financeiro calculado a partir da receita corrente total do ente federado, deduzidos: a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal e as contribuições mencionadas na alínea "a" do inciso I e no inciso II do art. 195 (contribuição social patronal, do trabalhador e dos demais segurados da previdência social) e no art. 239 (PIS/PASEP) da Constituição Federal; b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional; c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

**2- RECEITAS ESTIMADAS**

=> **QUADRO 2.1:** Do total geral de Receitas Orçamentárias, 78% tem origem na Administração Direta e 22% advém de receitas da Administração Indireta (SAAE, URBES, EMPTS e Seguridade Social).

A fonte desse quadro é a TABELA 'RECEITA e VALOR' constante da Mensagem de Encaminhamento do PLOA, folha 5.

Receitas	Valor	Participação Percentual (%T)
Administração Direta (AD)	R\$ 3.574,5	78,1
Administração Indireta (AI)	R\$ 1.002,3	21,9
<b>Total da Receita Municipal (AD + AI)</b>	<b>R\$ 4.576,8</b>	<b>100,0</b>

**Quadro 2.1: Estimativas de Receitas Correntes e de Capital - (AD e AI) (o Autor)**

=> **QUADRO 2.2:** Abaixo, pode-se observar que do total geral de receitas, 87% referem-se à destinação Fiscal e 13% à Seguridade Social. Já, em relação ao ente administrativo, 78,1% da receita geral vem da Administração Direta (AD) e 13% da Indireta (AI).

A fonte desse quadro é a TABELA 'FISCAL e SEGURIDADE SOCIAL' constante no corpo do próprio Projeto da LOA 2023, folhas 2 à 4.

Especificação	Fiscal	Seguridade Social	Total	Participação Percentual (%T)	
Receitas Correntes	R\$ 3.205,8	R\$ 171,8	R\$ 3.377,6	94,5	
Receitas de Capital	R\$ 192,8	R\$ 4,0	R\$ 196,8	5,5	
<b>(=) Total da Administração Direta (AD)</b>	<b>R\$ 3.398,6</b>	<b>R\$ 175,8</b>	<b>R\$ 3.574,4</b>	<b>100</b>	<b>78,1</b>
Receitas Correntes	R\$ 544,8	R\$ 421,0	R\$ 965,8	96,4	
Receitas de Capital	R\$ 36,5	R\$ -	R\$ 36,5	3,6	
<b>(=) Total da Administração Indireta (AI)</b>	<b>R\$ 581,3</b>	<b>R\$ 421,0</b>	<b>R\$ 1.002,3</b>	<b>100</b>	<b>21,9</b>
Receitas Correntes	R\$ 3.750,6	R\$ 592,8	R\$ 4.343,4	94,9	
Receitas de Capital	R\$ 229,3	R\$ 4,0	R\$ 233,3	5,1	
<b>(=) Total da Administração Direta e Indireta (AD+AI)</b>	<b>R\$ 3.979,9</b>	<b>R\$ 596,9</b>	<b>R\$ 4.576,8</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>Participação Percentual (%T)</b>	<b>87,0</b>	<b>13,0</b>	<b>R\$ 100,0</b>		

**Quadro 2.2: Receitas das Operações Correntes e de Capital, por Categoria Econômica (o Autor)**

**CONCEITOS DE APOIO**

**Receita Corrente:** Receitas arrecadadas no exercício financeiro que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado, em geral com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido. São exemplos de receitas correntes: a receita tributária, a receita de contribuições, a receita patrimonial, a receita agropecuária, a receita industrial, a receita de serviços e outras. (Lei nº 4.320/1964, art. 11, § 1º)

**Receita de Capital:** Receitas que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e não provocam efeito sobre o patrimônio líquido. São exemplos as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas e as receitas da conversão em espécie de bens e direitos. (Lei nº 4.320/1964, art. 11, § 2º)



**3- DESPESAS FIXADAS PELO ORÇAMENTO**

Os valores de dos Quadros desta seção três estão consistentes com a ordem de prioridades das Diretrizes declaradas na LDO.

=> **QUADRO 3.1:** A fonte desse quadro é a TABELA 'DESPESAS POR ÓRGÃOS' constante da Mensagem de Encaminhamento do PLOA, folha 10.

<b>Órgão do Serviço Público</b>	<b>Valor</b>	<b>Participação Percentual (%T)</b>
<b>Administração Direta (AD)</b>		
Secr. Da Educação	R\$ 877,0	19,2
Secr. Da Fazenda	R\$ 216,9	4,7
Secr. Da Saúde	R\$ 731,1	16,0
Secr. De Administração	R\$ 192,7	4,2
Secr. De Mobilidade	R\$ 454,0	9,9
Secr. De Serviços Públicos e Obras	R\$ 232,0	5,1
<b>Subtotal (AD)</b>	<b>R\$ 3.164,9</b>	<b>69,2</b>
<b>Administração Indireta (AI)</b>		
Câmara Municipal	R\$ 79,0	1,7
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	R\$ 371,1	8,1
Fund. De Seguridade Social de Sorocaba - Previdência	R\$ 528,8	11,6
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Saúde	R\$ 159,6	3,5
<b>Subtotal (AI)</b>	<b>R\$ 1.112,5</b>	<b>24,3</b>
<b>Reserva de Contigência</b>	<b>R\$ 299,3</b>	<b>6,5</b>
<b>Total Geral da Despesa (AD+AI)</b>	<b>R\$ 4.576,8</b>	<b>100</b>

Quadro 3.1: Despesas Gerais, por Órgãos

=> **QUADRO 3.2:** A fonte desse quadro é a TABELA 'DESPESAS POR FUNÇÕES' constante da Mensagem de Encaminhamento do PLOA, folha 11.

Despesa por Funções	Valor	Participação Percentual (%T)
Educação	R\$ 899,9	19,7
Saúde	R\$ 746,9	16,3
Administração	R\$ 540,6	11,8
Previdência Social	R\$ 528,8	11,6
Transporte	R\$ 501,0	10,9
Saneamento	R\$ 498,6	10,9
Reserva de Contingência	R\$ 299,3	6,5
Urbanismo	R\$ 228,0	5,0
Legislativo	R\$ 79,0	1,7
<b>Total Geral da Despesa</b>	<b>R\$ 4.576,8</b>	<b>100,0</b>

**Quadro 3.2: Despesas Gerais, por Funções**

=> **QUADRO 3.3:** A fonte desse quadro é a TABELA 'FISCAL e SEGURIDADE SOCIAL, POR CATEGORIA ECONÔMICA' constante no corpo do próprio Projeto da LOA 2023, folha 5.

Especificação	Fiscal	Seguridade Social	Total	Participação Percentual (%T)
Despesas Correntes	R\$ 2.069,9	R\$ 791,2	R\$ 2.861,1	62,5
Despesas de Capital	R\$ 293,7	R\$ 10,1	R\$ 303,8	6,6
Reserva de Contingência	R\$ 20,9	R\$ -	R\$ 20,9	0,5
<b>(=) Total da Administração Direta (AD)</b>	<b>R\$ 2.384,5</b>	<b>R\$ 801,3</b>	<b>R\$ 3.185,8</b>	<b>69,6</b>
Despesas Correntes	R\$ 524,6	R\$ 528,5	R\$ 1.053,1	23,0
Despesas de Capital	R\$ 59,1	R\$ 0,3	R\$ 59,4	1,3
Reserva de Contingência	R\$ 278,3	R\$ -	R\$ 278,3	6,1
<b>(=) Total da Administração Indireta (AI)</b>	<b>R\$ 862,1</b>	<b>R\$ 528,8</b>	<b>R\$ 1.390,9</b>	<b>30,4</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 2.594,5</b>	<b>R\$ 1.319,7</b>	<b>R\$ 3.914,2</b>	<b>85,5</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 352,8</b>	<b>R\$ 10,4</b>	<b>R\$ 363,2</b>	<b>7,9</b>
Reserva de Contingência	R\$ 299,2	R\$ -	R\$ 299,2	6,5
<b>(=) Total da Administração Direta e Indireta (AD+AI)</b>	<b>R\$ 3.246,7</b>	<b>R\$ 1.330,1</b>	<b>R\$ 4.576,8</b>	<b>100,0</b>
<b>Participação Percentual (%T)</b>	<b>70,9</b>	<b>29,1</b>	<b>100,0</b>	

**Quadro 3.3: Despesas Gerais das Operações Correntes e de Capital, por Categoria Econômica.**

=> **QUADRO 3.4:** A fonte desse quadro a seguir é a TABELA 'FISCAL e SEGURIDADE SOCIAL, POR ÓRGÃOS DE GOVERNO' constante no corpo do próprio Projeto da LOA 2023, folhas 7 e 8.

<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>Total</b>	<b>Participação Percentual (%T)</b>
Total da Administração Direta (AD)	R\$ 2.363,6	R\$ 801,3	R\$ 3.164,9	69,2
Total da Administração Indireta (AI)	R\$ 583,7	R\$ 528,8	R\$ 1.112,5	24,3
Reserva de Contingência	R\$ 299,3		R\$ 299,3	6,5
<b>Total do Município (AD+AI)</b>	<b>R\$ 3.246,7</b>	<b>R\$ 1.330,1</b>	<b>R\$ 4.576,8</b>	<b>100</b>

**Quadro 3.4: Despesas Gerais Fiscal e de Seguridade, por Órgãos do Governo.**

=> **QUADRO 3.5:** A fonte desse quadro é a TABELA 'FISCAL e SEGURIDADE SOCIAL, POR FUNÇÕES DE GOVERNO' constante no corpo do próprio Projeto da LOA 2023, folhas 7 e 8.

<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>Total</b>	<b>Participação Percentual (%T)</b>
Administração	R\$ 540,6	R\$ -	R\$ 540,6	11,8
Assistência Social	R\$ -	R\$ 54,4	R\$ 54,4	1,2
Previdência Social	R\$ -	R\$ 528,8	R\$ 528,8	11,6
Saúde	R\$ -	R\$ 746,9	R\$ 746,9	16,3
Educação	R\$ 899,9	R\$ -	R\$ 899,9	19,7
Saneamento	R\$ 498,6	R\$ -	R\$ 498,6	10,9
Transporte	R\$ 501,0	R\$ -	R\$ 501,0	10,9
Reserva de Contingência	R\$ 299,3	R\$ -	R\$ 299,3	6,5
<b>Total do Município</b>	<b>R\$ 3.246,7</b>	<b>R\$ 1.330,1</b>	<b>R\$ 4.576,8</b>	<b>100</b>

**Quadro 3.5: Despesas Gerais Fiscal e de Seguridade, por Funções de Governo.**

**4- PROJEÇÕES PARA A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL (em 31/12/2023)**

=> **QUADRO 4.1:** A fonte desse quadro é a TABELA 1, 'DÍVIDA CONSOLIDADA, POR ÓRGÃOS DE GOVERNO. POSIÇÃO EM 31.08' constante da Mensagem de Encaminhamento do PLOA, folha 2.

<b>Especificação</b>	<b>Saldo Devedor</b>	<b>%T</b>	
<b>Dívida Contratada</b>			
Administração Direta (AD)	R\$ 161,0	55,7	
Administração Indireta (AI)	R\$ 128,0	44,3	
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 289,0</b>	<b>100,0</b>	<b>87,0</b>
<b>Outras Dívidas - Acordos</b>			
Administração Direta (AD)	R\$ 27,0	62,5	
Administração Indireta (AI)	R\$ 16,2	37,5	
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 43,2</b>	<b>100,0</b>	<b>13,0</b>
<b>Total da Dívida Consolidada (AD + AI)</b>	<b>R\$ 332,2</b>		<b>100,0</b>

**Quadro 4.1: Dívida Pública Municipal Consolidada**

=> **QUADRO 4.2:** A fonte desse quadro é a TABELA "DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO COM AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS"

<b>Especificação</b>	<b>Valor Corrente (a)</b>	<b>RCL% (a/RCLx10 0)</b>
<b>Divida Pública Consolidada</b>	<b>R\$ 334,4</b>	<b>8,7</b>
<b>(-) Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 294,7</b>	<b>7,6</b>
<b>Divida Consolidada Líquida</b>	<b>R\$ 39,7</b>	<b>1,0</b>

**Quadro 4.2: Dívida Consolidada x Dívida Líquida do Município. (o Autor)**

=> **QUADRO 4.3:** A fonte desse quadro é a TABELA 1, 'DÍVIDA FLUTUANTE, POR ÓRGÃOS DE GOVERNO. POSIÇÃO EM 31.08' constante da Mensagem de Encaminhamento do PLOA, folha 3.

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>Restos a Pagar (Inclusive Serviço da Dívida) (AD)</b>	<b>R\$ 12,7</b>
<b>Depósitos (AD)</b>	<b>R\$ 19,2</b>
<b>Débitos de Tesouraria (AD)</b>	<b>R\$ 17,3</b>
<b>Total da Dívida Flutuante (AD)</b>	<b>R\$ 49,2</b>

**Quadro 4.3: Dívida Pública Municipal Flutuante**

### **CONCEITOS DE APOIO**

**Dívida Consolidada:** Montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses.

**Dívida Consolidada Líquida:**

Dívida consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

**Dívida Flutuante:** Compromisso exigível cujo pagamento independe de autorização orçamentária. São exemplos: restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita e depósitos. São exemplos: restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita e depósitos.

**Necessidade de Financiamento do Setor Público (NFSP):** Montante de recursos que o setor público consolidado não financeiro necessita captar com o setor privado, o setor público financeiro e o resto do mundo para fazer face aos seus dispêndios, em razão da insuficiência de suas receitas fiscais. Representa a variação da dívida líquida em determinado período.

**'RCL' - Receita Corrente Líquida:** Indicador financeiro calculado a partir da receita corrente total do ente federado, deduzidos: a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal e as contribuições mencionadas na alínea "a" do inciso I e no inciso II do art. 195 (contribuição social patronal, do trabalhador e dos demais segurados da previdência social) e no art. 239 (PIS/PASEP) da Constituição Federal; b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional; c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

**5- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E OUTRAS OBRIGAÇÕES LEGAIS****ENSINO**

**Exigência:** Aplicação Mínima legal de **25%** da Receita Bruta de Impostos

**Situação do PLOA:** **CUMPRIDA. 25,05%**. Conforme Mensagem de Encaminhamento do PLOA, folha 7.

**SAÚDE**

**Exigência:** Aplicação Mínima legal de **15%** da Receita Bruta de Impostos

**Situação do PLOA:** **CUMPRIDA. 23,83%**. Conforme Mensagem de Encaminhamento do PLOA, folhas 8 e 9.

**GASTOS COM PESSOAL**

**Exigência:** Gasto Máximo com Pessoal deve ser de **54%** sobre a Receita Corrente Líquida Ajustada

**Situação do PLOA:** : **CUMPRIDA. 45,66%**. Conforme Mensagem de Encaminhamento do PLOA, folha 18.

=> **QUADRO 5.1:** A fonte desse quadro a seguir é o 'ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS DESPESAS COM PESSOAL' constante da Mensagem de Encaminhamento do PLOA, folha 18.

Especificação	Valor Estimado para 2023
Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 3.859,2
Total da Despesa com Pessoal	R\$ 1.762,1
Limite 54% em Relação à Receita Corrente Líquida	R\$ 2.084,0
<b>Percentual do Total da Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida (%T)</b>	<b>45,7</b>

**Quadro 5.1: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida e das Despesas Com Pessoal.**

**DÍVIDA PÚBLICA**

**Exigência:** Capacidade de Endividamento Máxima até o limite de **120%** de sua Receita Corrente Líquida (RCL).

**Situação do PLOA:** A Dívida Consolidada Líquida prevista é de R\$ 39,7 Milhões, correspondendo a **1%** da RCL. Vide 'QUADRO 4.2' acima, na seção anterior.

**RESULTADOS FISCAIS**

Como apresentado nos Quadros 1.1 (Resultados Fiscais Geral, Primário e Nominal do Orçamento Municipal) e 1.2 (Resultados Fiscais Primário e Nominal do Orçamento Municipal) (ver Seção 1), a expectativa é de que haja em 2023 um **SUPERAVIT PRIMÁRIO** da ordem de R\$ 22,5 Milhões, representando 0,6% do RCL.

Quanto ao nível do Resultado Nominal, em função do Saldo Positivo nas rubricas de Juros e Amortizações, esse **SUPERAVIT** se amplia para R\$ 132,8 Milhões, um **SUPERAVIT NOMINAL** de 3,4% do RCL.